

LEI Nº 1.451, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei nº 007/2024

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA
CAMPO BELO”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA CAMPO BELO**”, no Bairro do Pocinho, o logradouro existente com 200,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, com início na Estrada do Pocinho e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 02 de abril de 2024.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL